

Algumas orientações

Para a preparação

do Sacramento do **Matrimónio**

Casar «em Igreja» não significa apenas «casar na Igreja». Não se trata apenas da escolha de um “lugar bonito” ou de um “lugar sagrado” para casar, mas tal implica abraçar um caminho cristão de vida, de tal modo que o amor dos noivos se torne a expressão visível, sensível e tangível do amor de Deus por cada um de nós.



Pastoral Familiar – 2023



PROCESSO CIVIL DE CASAMENTO

- 1- A Paróquia não trata do processo de casamento civil.
- 2- O Processo Civil de casamento é organizado, na Conservatória do Registo Civil, da residência de um dos noivos (regra geral, da noiva), mas pode ser tratado em qualquer Conservatória.
- 3- É obrigatória a presença dos noivos, na Conservatória, fazendo-se acompanhar dos respetivos Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
- 4- Se já são casados civilmente, basta pedir à Conservatória cópia do **Assento de Casamento**, devidamente certificada, e dentro do prazo de validade da sua emissão (meio ano).
- 5- Se não são casados civilmente, devem comparecer numa Conservatória, pedindo que esta organize o Processo Preliminar do Registo Civil, para logo obterem, o **Certificado para Casamento Católico**. Neste caso, os noivos casam civil e catolicamente no dia do casamento, assinando duas actas.
- 6- O Certificado para casamento, válido por meio ano – deve ser entregue, logo que obtido, pelo menos quatro meses antes do casamento, na Paróquia onde estiver a ser tratado o processo canónico (ou religioso) de casamento.

PROCESSO CANÓNICO (OU RELIGIOSO) – QUATRO MESES ANTES DO CASAMENTO

- 7- O Processo canónico ou religioso [“os papéis” (da Igreja)] é tratado pelo pároco de um dos noivos, através da Secretaria Paroquial; regra geral, é o pároco da noiva a fazê-lo.
- 8- Os noivos devem combinar com a Secretaria Paroquial a organização do processo, dentro dos prazos acima referidos (mínimo de quatro meses).
- 9- Devem pensar e dizer na Secretaria se querem adoptar algum apelido um do outro. Se for o caso, no dia do casamento, devem assinar as actas (civil e católica) já com o apelido adoptado.
- 10- Um mês antes do casamento deve ser feito o **Diálogo com os Nubentes** no Cartório Paroquial. Nesta altura, os noivos devem levar cópia do CC das testemunhas de casamento (no máximo 4).

PREPARAÇÃO PRÓXIMA DA CELEBRAÇÃO

- 11- Estão disponíveis no Cartório Paroquial propostas de orações e leituras bíblicas diversificadas, que os noivos podem escolher ou então deixar a sua seleção ao critério do sacerdote ou do diácono, oficiantes da celebração.
- 12- Por norma, devido ao limite de eucaristias que o pároco pode celebrar, os casamentos não têm missa. Assim sendo, os noivos devem escolher apenas uma leitura e um dos modelos da Oração Universal (Oração dos Fiéis). Podem solicitar junto do Cartório o envio por email das leituras para escolha.
- 13- Em princípio, deve officiar o casamento o pároco ou o diácono ao serviço da comunidade. Mas nada impede que algum padre (ou diácono) familiar ou amigo o faça, com o conhecimento e consentimento do pároco.
- 14- A Preparação próxima para a celebração (“confissão” e “ensaio da celebração”) é feita na semana do casamento, em encontro marcado com o pároco; (mas podem confessar-se a outro padre).

TESTEMUNHAS DA CELEBRAÇÃO («PADRINHOS»)

- 15- São indispensáveis, no mínimo, duas testemunhas (mas podem ser 3 ou 4).
- 16- As testemunhas não têm a mesma missão dos «padrinhos» no baptismo; são apenas testemunhas da celebração.
- 17- Têm de ser maiores de idade, saber e poder assinar no dia do casamento. Os noivos devem procurar que sejam pessoas capazes de participar dignamente na celebração.
- 18- Com tempo é preciso recolher os dados identificativos das testemunhas (nome completo, estado civil, residência completa) e anexar ao processo religioso, as fotocópias dos respectivos bilhetes de identidade /cartões de cidadão.

DECORAÇÃO FLORAL

- 19- Os noivos não são obrigados a providenciar a decoração floral da Igreja. Por regra, as igrejas estão asseadas todo o ano. No entanto, caso queiram fazer algum arranjo em especial, terão de o sugerir previamente e articular com as zeladoras da Igreja (devem pedir os respectivos contactos no Cartório).

- 20-** Nunca haverá mais do que uma decoração da Igreja por fim-de-semana. Se houver vários casamentos e vários interessados em fazer decoração, então os próprios noivos devem conjugar esforços, planear e custear em conjunto o arranjo floral.

MÚSICA LITÚRGICA NA CELEBRAÇÃO DO MATRIMÓNIO

- 21-** Não é obrigatória a participação de algum grupo coral na celebração do matrimónio. Todavia, ela é bem-vinda.
- 22-** Os noivos devem ter em atenção que o grupo coral não se destina a «abrilhantar» a celebração, nem a transformá-la num espectáculo, mas deve ajudar a criar o ambiente de silêncio, de oração e de participação litúrgica dos fiéis ali presentes.
- 23-** Se os noivos pretenderem a prestação litúrgica de algum Grupo Coral da Paróquia, devem requerê-la atempadamente, pedindo os contactos dos seus responsáveis na Secretaria Paroquial. No entanto, deixamos claro:
- a)** Os membros do Grupo Coral Paroquial não recebem, pessoalmente, nada por este serviço. No entanto, para sua organização, o grupo poderá cobrar uma determinada importância.
 - b)** Se outro Coro ou solista ou entidade cultural, pretender fazer a animação litúrgico-musical da celebração, deverão obter autorização do pároco e submeter previamente o programa musical à aprovação do mesmo.
 - c)** O facto de um certo grupo ter já interpretado, em outras igrejas, determinado programa, não significa que este respeite as exigências acima descritas e seja admitido na vossa celebração.
 - d)** O carácter sagrado dos textos e das melodias e a sua adequação à Liturgia do Matrimónio são critérios fundamentais.
 - e)** É preferível um coro litúrgico paroquial a outro coro qualquer;
 - f)** É preferível um coro de vários elementos, a um solista, apenas;
 - g)** É preferível um solista, a nenhum acompanhamento litúrgico-musical;

h) Está excluída a hipótese de música gravada;

24- Algumas sugestões de cânticos apropriados para cada momento da celebração:

ENTRADA:

“Eu vi a cidade santa” de F. Santos
“Cantai ao Senhor um Cântico Novo” de F. Silva
“Do seu santuário vos ajude o Senhor” de M. Luís
“Deus é Amor (Bóg jest miłosćia)” de J. Berthier – Taizé
“Deixa Deus Entrar” de Ir. Maria Amélia Costa
“Abriu-se a manhã (You came my way)” de Gen Rosso

SALMO:

“Ditosos os que temem o Senhor” de M. Luís
“Ditosos os que temem o Senhor” de F. Santos
“A terra está cheia da bondade do Senhor” de F. Santos
“O Senhor nos abençoe” de M. Luís
“Felizes aqueles que reconhecem o Senhor” de F. Lapa
“Felizes os que amam o Senhor” de Pe. José Souto Coelho – Movimento Shalom

ACLAMAÇÃO AO EVANGELHO/ALELUIA:

“Aleluia” de Chepponis
“Aleluia” de Roux/Cartageno
Aleluias de J. Berthier – Taizé
“Aleluia (se alguém me tem amor)” de J. P. Martins
“Aleluia” de Mozart
“Aleluia” de Boyce
“Se alguém me tem amor” de F. Silva
Quaresma: “Glória a Vós Cristo” de F. Santos

CONSENTIMENTO/ENTREGA DAS ALIANÇAS:

“Por tuas mãos foram criados” de F. Santos
“Deixarão seu pai e sua mãe (Canto Nupcial)” de F. Lapa
“Ninguém te ama como eu” de Martin Valverde
“Aliança de Amor” de Hermana Glenda

CORDEIRO:

“Cordeiro de Deus” de A. Cartageno
“Cordeiro de Deus” de M. Carneiro
“Cordeiro de Deus” de Pe. Juvandes

“A Paz esteja convosco” de Missionários da Consolata
“Dona nobis pacem” de J. Berthier – Taizé
“Agnus Dei” de Missa de Angelis
“Agnus Dei” de Th. Dubois
“Dona nobis pacem” de Mozart

COMUNHÃO:

“O pão que vem do céu” de Teodoro Sousa
“Dou-vos um mandamento novo” de F. Silva
“O trigo que Deus semeou” de C. Silva/A. Cartageno
“Se vos amardes” de F. Silva
“Felizes os convidados” de C. Silva
“O Senhor é meu Pastor (Confiarei)” de Pe. Nuno Tovar Lemos
“É o meu corpo” de Bebaisieux
“Tomo este Pão e este Vinho” de Néelson Braga
“Comei do Pão (Eat this bread)” de J. Berthier – Taizé
“Panis Angelicus” de C. Franck
“Ave Verum” de Mozart
“Ave Verum” de Elgar

ENTREGA DO RAMO:

“Desde toda a eternidade” de Paulo Décha
“Totus Tuus Maria” de A. Cartageno
“Magnificat” de Bernardo Tenreiro
“Deus vos salve, rainha dos céus” de F. Santos
“Maria, Mãe do Senhor” de Azevedo Oliveira
“Tu és o Sol” de J. Alberto
“Consagração a Nossa Senhora” de compositor desconhecido
“Ave Maria” de F. Schubert
“Ave Maria” de C. Gounod
“Ave Maria” de Arcadelt

FINAL:

“Construi a Vossa Casa” de F. Silva
“O Senhor vos conserve” de F. Silva
“Cantai um cântico novo” de J. Santos
“Grandes e admiráveis” de F. Santos
“Juntos para Sonhar” de Francisco Aragués
“Passo a passo (grão a grão)” de Brisson
“Viver a Vida” de Gen Verde
“Bless the Lord” de J. Berthier – Taizé
“Hinos de Glória” de Haendel

REPORTAGEM FOTOGRÁFICA OU DE VÍDEO

- 25-** É justo que os noivos queiram fazer um registo fotográfico e de vídeo da celebração do matrimónio. Para tal, exige-se a autorização expressa do pároco, bem como o consentimento do presidente da celebração, dado antes da celebração.
- 26-** Em princípio, não deverá haver, numa celebração, mais que um fotógrafo e um operador de vídeo.
- 27-** Deveis optar por um fotógrafo profissional; ou então escolher apenas um ou dois amigos, para o fazerem, dentro das normas já referidas. Todavia, sejam dissuadidos amigos e particulares a usar vídeo, câmara fotográfica ou telemóvel, para captar imagens na celebração, além dos profissionais já contratados.
- 28-** Os profissionais de foto ou vídeo devem ocupar, durante a celebração, o lugar que lhes foi previamente indicado e autorizado.

DESPESAS

- 29-** A organização do Processo Religioso comporta custos, que a Paróquia suporta, disponibilizando pessoas e meios para tal, e pagando antecipadamente, a outros párocos e na Cúria Diocesana, as devidas taxas.
- 30-** O valor final desses custos é variável, conforme o número de documentos a pedir aos párocos e conforme as opções do casal, quanto à forma e local escolhidos para a celebração.
- 31-** Será difícil que o valor mínimo das despesas finais seja inferior a 75€. Mas, na maior parte dos casos é ligeiramente superior. Este valor inclui os documentos necessários à organização do processo canónico e o serviço de secretaria. O Pároco não cobra por quaisquer serviços religiosos.
- 32-** Os casamentos fora da Igreja Paroquial dos nubentes, ou realizados em capelas, santuários ou mosteiros, estão sujeitos a taxas mais elevadas.

Se tiver dúvidas, pode contactar o Cartório Paroquial pelos seguintes meios:

E-mail: cartoriorecarei@sapo.pt / 224 333 019 / 969 826 949

Horário: Terça a Sábado – 9h-13h / 14:30h-18:30h

Endereço: Rua Pe. Bernardino M. Lopes n.º 953, 4585-592 Recarei